



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.523 DE 28 DE JULHO DE 1993

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IM-
PORTÂNCIA TOTAL DE cr\$ 15.000.000.000,00 (QUIN-
ZE BILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS".

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de /
Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais
FAZ SEBER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE
sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a suplementar as dotações abaixo discriminadas, na importância de /
cr\$ 15.000.000.000,00 (Quinze bilhões de cruzeiros).

1. LEGISLATIVO

1.1 Câmara Municipal

3113.01	1.01.0012.001	Obrigações Patronais Contribuição ao IPESP...G	600.000.000,00
3113.02	1.01.0012.001	Obrigações Patronais Contribuição ao INSS...G	100.000.000,00

2. EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito

3113.01	3.07.0202.004	Obrigações Patronais...G	50.000.000,00
3132.01	3.07.0202.004	Outros Serviços e Encar- gos	500.000.000,00

2.4 Fundo Social de Solidariedade

3120.01	15.81.4872.011	Material de ConsumoG	100.000.000,00
---------	----------------	---------------------------	----------------

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 Administração

3120.01	3.07.0212.013	Material de ConsumoG	100.000.000,00
3132.01	3.07.0212.013	Outros Serviços e Encar- gos	1.500.000.000,00
4120.01	3.07.0212.014	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.000,00

4. DIVISÃO DA FAZENDA

4.2 Tesouraria

3132.01	3.08.0302.021	Outros Serviços e Encar- gos	50.000.000,00
---------	---------------	---------------------------------------	---------------

4.4 Seção Processamento de Dados

3120.01	3.07.0242.025	Material de ConsumoG	100.000.000,00
---------	---------------	---------------------------	----------------

6. DIV. EDUC. ESPORTE, CULT. TURISMO

6.1 Administração

3132.01	8.07.0212.031	Outros Serviços e Encar- gos	100.000.000,00
---------	---------------	---------------------------------------	----------------

6.9 Seção Cultura e Turismo

3132.01	8.48.2472.048	Outros Serviços e Encar- gos	500.000.000,00
---------	---------------	---------------------------------------	----------------

7. DIV. SERV. SOCIAL E DE SAÚDE

7.4 Saneamento

3211.01	13.76.0312.061	Transferência ao SAAE...G	1.000.000.000,00
4311.01	13.76.0312.062	Auxílio ao SAAE	1.000.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP
ESTADO DE SÃO PAULO

continuação

8. DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

8.3 Iluminação Pública

3132.01 10.60.3272.067 Outros Serviços e Encar-
gosR\$ 1.000.000.000,00

8.4 Ruas e Avenidas

3132.01 16.91.5752.068 Outros Serviços e Encar-
gosR\$ 1.000.000.000,00

8.5 Serv. Estrada Rodagem Municipal

3132.01 16.88.5342.070 Outros Serviços e Encar-
gosR\$ 800.000.000,00

9. DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.3 Limpeza Pública

3132.01 10.60.3252.076 Outros Serviços e Encar-
gosR\$ 1.000.000.000,00

10. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.2 Assistencia e Previdencia

3113.01 15.82.4922.085 Obrigações Patronais
Contribuição ao INSS ...R\$ 4.000.000.000,00

Total da SuplementaçãoR\$ 15.000.000.000,00
=====

Art.2ª - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de julho de 1993.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

JOÃO PALMÓLOGO GUIMARÃES
Secretário da SAF